

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013023/2019**

O LEILOEIRO OFICIAL Sérgio Augusto dos Santos, matrícula nº 0298/2014, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 08/07/2019**, às 15:00 horas, na Rua Dom Pedro, nº 548-A, Bairro Centro, Esteio/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 23/07/2019**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, os imóveis:

A) Estabelecimento nº 2651, com instalações para fábrica, compreendendo um prédio de alvenaria com área de 111,36m², um galpão de madeira com área de 780,00m² e um telheiro com área de 374,00m²; e respectivo terreno descrito na matrícula do imóvel. Sito à Avenida Presidente Vargas, Esteio/RS. Objeto da matrícula nº 16.512 do Registro de Imóveis de Esteio/RS.

VALOR: 1º leilão: R\$ 11.521.011,25; 2º leilão: R\$ 9.555.609,08.

B) Prédio residencial nº 2651, com área real construída de 100,00m²; e respectivo terreno descrito na matrícula do imóvel. Sito à Avenida Presidente Vargas, Esteio/RS. Objeto da matrícula nº 16.513 do Registro de Imóveis de Esteio/RS.

VALOR: 1º leilão: R\$ 1.550.000,00; 2º leilão: R\$ 1.014.427,01.

O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

PAGAMENTO: À vista, mediante transferência bancária (TED), cheque ou depósito em espécie (até o limite de R\$ 10.000,00). Em qualquer hipótese a titularidade das contas deverá ser do arrematante; COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5%; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 2012021330104061000009;

Valor de 2º leilão: valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997.

FIDUCIANTE: Conexosul Imóveis LTDA.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro Sérgio Augusto dos Santos, endereço: Rua Dom Pedro, nº 548-A, Bairro Centro, Esteio/RS, telefones: (51) 3033-1400 e (51) 99381-2827, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4512 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial**